				TABELA 5	- 2016			
1700 DO 0770711 DT 0707070			Emolumentos	Recompe-MG	Emolumentos	Taxa de	Valor Final	Código
ATOS DO OFICIAL TÍTULOS E DO			Brutos (B/C do Recompe-MG)	(Fundo de Compensação)	Líquidos (Recompe-MG já deduzido)	Fiscalização Judiciária	ao Usuário	Corregedoria
1 - AVERBAÇÃO								
a) De documento, para integra	r registro.		4,45	0,25	4,20	1,38	5,83	5101-1
b) De documento que afete o re interessada, de quitação e de q especificado, com ou sem conte	ualquer docu	ımento não	4,45	0,25	4,20	1,38	5,83	5102-9
c) Para cancelamento de regist conteúdo financeiro.	ro ou averba	ção, sem	5,77	0,33	5,44	1,82	7,59	5103-7
d) Com conteúdo financeiro, compreendendo todos os atos necessários:								
Valor - R\$		Valor - R\$						
	até	400,32	17,97	1,02	16,95	7,60	25,57	5104-5
de 400,33	até	1.120,89	30,00	1,70	28,30	15,24	45,24	5105-2
de 1.120,90	até	8.006,41	57,95	3,28	54,67	30,74	88,69	5106-0
de 8.006,42	até	24.019,22	90,65	5,13	85,52	52,41	143,06	5107-8
de 24.019,23	até	160.128,10	133,84	7,58	126,26	77,37	211,21	5108-6
de 160.128,11	até	400.320,25	185,71	10,51	175,20	107,36	293,07	5109-4
	acima de	400.320,25	246,11	13,93	232,18	142,32	388,43	5110-2
2 - PROTOCOLO								
 a) Certificado de apresentação, protocolo e registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções do documento original, em cada cópia. 			4,45	0,25	4,20	1,38	5,83	5201-9
3- INTIMAÇÃO								
a) Intimação a requerimento, p judicial, de cada pessoa, além o			5,77	0,33	5,44	1,82	7,59	5301-7
4 -REMESSA DE CARTA								
•			ı		'	ı	1	

	a de carta, document porte, por pessoa.	o ou qualq	uer outro papel,	5,77	0,33	5,44	1,82	7,59	5401-5
5 - REGISTRO COMPLETO, INCLUINDO ANOTAÇÕES E REMISSÕES, COM CONTEÚDO FINANCEIRO									
a) De título ou documento, trasladação na íntegra ou por extrato:									
	Valor - R\$		Valor - R\$						
		até	248,2	17,90	1,01	16,89	4,50	22,40	5501-2
de	248,21	até	400,32	24,01	1,36	22,65	6,01	30,02	5502-0
de	400,33	até	1.120,89	78,56	4,45	74,11	19,69	98,25	5503-8
de	1.120,90	até	2.802,24	142,32	8,06	134,26	35,68	178,00	5504-6
de	2.802,25	até	4.483,58	149,72	8,47	141,25	39,84	189,56	5505-3
de	4.483,59	até	5.604,48	180,98	10,24	170,74	48,15	229,13	5506-1
de	5.604,49	até	7.285,83	211,31	11,96	199,35	56,23	267,54	5507-9
de	7.285,84	até	11.208,96	232,72	13,17	219,55	61,91	294,63	5508-7
de	11.208,97	até	14.011,20	261,93	14,83	247,10	73,80	335,73	5509-5
de	14.011,21	até	16.813,45	314,65	17,81	296,84	88,66	403,31	5510-3
de	16.813,46	até	21.016,81	344,99	19,53	325,46	93,53	438,52	5511-1
de	21.016,82	até	26.020,81	367,52	20,80	346,72	103,56	471,08	5512-9
de	26.020,82	até	32.025,62	413,12	23,38	389,74	123,07	536,19	5513-7
de	32.025,63	até	42.433,94	502,81	28,46	474,35	149,79	652,60	5514-5
de	42.433,95	até	56.044,83	550,06	31,13	518,93	163,85	713,91	5515-2
de	56.044,84	até	84.067,25	576,00	32,60	543,40	171,58	747,58	5516-0
de	84.067,26	até	120.096,07	662,52	37,50	625,02	208,35	870,87	5517-8
de	120.096,08	até	192.153,72	760,19	43,03	717,16	239,06	999,25	5518-6
de	192.153,73	até	432.345,87	882,72	49,96	832,76	277,59	1.160,31	5519-4
	a	cima de	432.345,87	975,95	55,24	920,71	306,91	1.282,86	5520-2
	i documento sem cor ou por extrato.	nteúdo fina	nceiro, traslado	9,00	0,51	8,49	2,84	11,84	5521-0

c) registro de documentos de arquivos mortos, que já exauriram todos os seus efeitos intrínsecos, dos relativos a operações de comércio eletrônico de bens e/ou serviços ao consumidor final, sem instrumento contratual, nem garantia, de inteiro teor de livros empresariais ou fiscais, bem como de fotogramas digitais e similares, por fotograma. (Item acrescentado pela Lei nº 20.379, de 13/8/2012. Vetado pelo Governador do Estado e restabelecido pela Assembleia Legislativa em 20/9/2012. Vide art. 17 da Lei 20.379/2012)	0,34	0,02	0,32	0,08	0,42	5522-8
6 - CARTAS DE NOTIFICAÇÃO (inclusive traslado na ín	tegra ou por extrato).					
a) Pelo registro.	9,00	0,51	8,49	2,84	11,84	5601-0
b) Pelo protocolo.	4,45	0,25	4,20	1,38	5,83	5602-8
c) Pela intimação ou remessa de carta, por pessoa.	9,00	0,51	8,49	2,84	11,84	5603-6
d) Pela certidão, por pessoa.	6,35	0,36	5,99	2,00	8,35	5604-4

7 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

a) Registro ou averbação de contrato de alienação fiduciária, "leasing" ou reserva de domínio, sobre o valor financiado:

	Valor - R\$		Valor - R\$						
		até	4.483,58	84,12	4,76	79,36	29,34	113,46	5701-8
de	4.483,59	até	7.285,82	105,28	5,96	99,32	36,74	142,02	5702-6
de	7.285,83	até	11.208,96	109,39	6,19	103,20	40,13	149,52	5703-4
de	11.280,97	até	16.813,45	133,54	7,56	125,98	48,98	182,52	5704-2
de	16.813,46	até	28.022,42	158,82	8,99	149,83	58,26	217,08	5705-9
		acima de	28.002,42	198,45	11,23	187,22	72,82	271,27	5706-7

8 - CERTIDÕES:

a) de inteiro teor:

a.1) pela 1º folha	15,77	0,89	14,88	5,57	21,34	5801-6
a.2) por folha acrescida à 1º (primeira)	0,69	0,04	0,65	0,14	0,83	5802-4

b) em relátorio conforme quesitos - por quesito, independentemente do número de folhas	15,77	0,89	14,88	5,57	21,34	5803-2			
NOTAS									
Nota I - Em contrato de "leasing", para efeito de enquadramento nesta tabela, será considerado o valor da soma das doze primeiras parcelas mensais ou do total de meses, quando o prazo for inferior a doze meses.									
Nota II - Em contrato de arrendamento, comodato, carta de anuência e narceria agrícola, envolvendo hens natrimoniais, sem valor declarado, o registro de que trata o número 5 desta tabela será cobrado									

Nota II - Em contrato de arrendamento, comodato, carta de anuência e parceria agrícola, envolvendo bens patrimoniais, sem valor declarado, o registro de que trata o número 5 desta tabela será cobrado tendo como parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), caso seja por prazo indeterminado; sendo por prazo determinado, o parâmetro para enquadramento nesta tabela corresponderá ao valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) multiplicado pelo número de meses de vigência do contrato, até o limite de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Nota III - (VETADO)

Nota IV - Sobre os registros do item 5.c desta tabela não incidirá outro tipo de cobrança.